**ATA Nº17 x/2023**

**EXTRAORDINÁRIA**

No dia vinte e nove do mês Maio do ano de dois mil e vinte três, às Dezoito horas , reuniram-se em reunião Extraordinária, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Presidente –Elizeu Messias da Silva –MDB, Relator Manoel Henrique Santos de Souza – ausencia injustificada -PSDB e o Membro Milton Custódio Bragança. O Senhor Presidente iniciou a reunião e pediu ao Relator que fizesse as leituras das matérias em pauta. Foi lido e dado’*.”* ****Projeto de Lei N. 3030/23, de 18 de maio de** 2.023que “***ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2678 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O TEMPO DE USO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, MANUTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.******Projeto de Lei N. 3031/23, de 19 de maio de 2.023*** que** *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMÍLIA – ME – CNPJ: 03.659.577/0001-06”***Projeto de Lei N. 3032/23, de 19 de maio de 2.023 que** *“REGULAMENTA O USO, ESTABELECE NORMAS E RESPONSABILIDADES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, PARA UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***Projeto de Lei N. 3034/23, de 22 de maio de 2.023 que** *“ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.131 DE 20DE DEZEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***Projeto de **Lei N. 3030/23, de 18 de maio de** 2.023que “***ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2678 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O TEMPO DE USO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, MANUTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***Projeto de ***Lei N. 3031/23, de 19 de maio de 2.023*** que** *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMÍLIA – ME – CNPJ: 03.659.577/0001-06”***Projeto de Lei N. 3032/23, de 19 de maio de 2.023 que** *“REGULAMENTA O USO, ESTABELECE NORMAS E RESPONSABILIDADES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, PARA UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***Projeto de Lei N. 3034/23, de 22 de maio de 2.023 que** *“ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.131 DE 20DE DEZEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’’*Sendo unificado o parecer com as Comissões Permanente, Orçamento e finanças e Educação e Assistência Social. Não havendo mais matérias para a apreciação o Senhor Presidente encerrou-se a reunião. Eu Elzi Mendes Neto, secretário “ad hoc” lavrei a presente Ata, que lida achada, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regimento Interno, vai assinada pelos membros da Comissão. Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, no dia vinte e nove do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Milton Custódio Bragança–PDT**Membro** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Elizeu Messias da Silva –MDB**Presidente** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Manoel Henrique Santos de Souza –PSDB**Relator** |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |